



Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o Decreto nº 47.369 do Governador do Estado do Rio de Janeiro que prorroga as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus;

Considerando a taxa de ocupação de leitos de UTI de Covid-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção a saúde dos Vereadores e servidores do Poder Legislativo e dos cidadãos de Itaguaí;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí entre os dias 18 e 31 de dezembro de 2020.

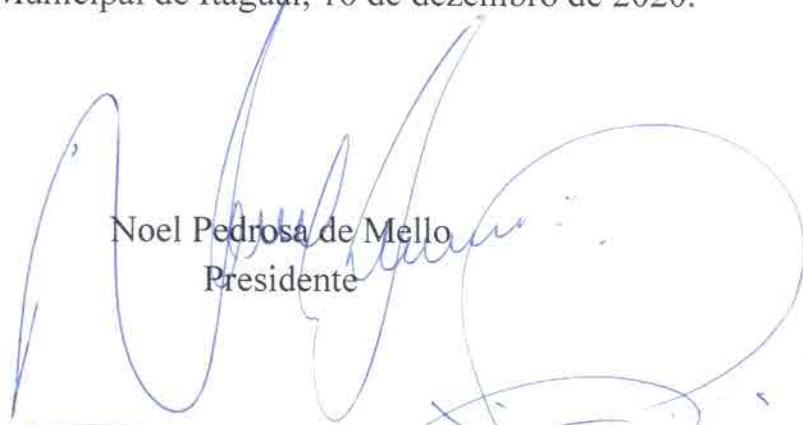
§1º Serão convocados, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os servidores necessários ao andamento dos trabalhos legislativos e ao fechamento do exercício financeiro.

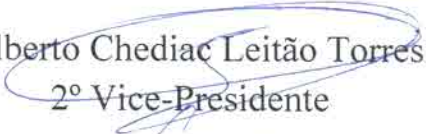


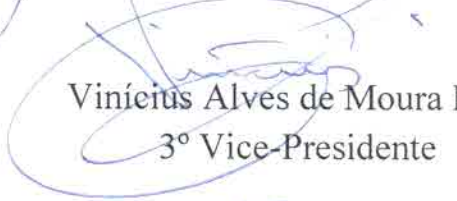
§2º Os servidores do Poder Legislativo convocados nos termos do §1º poderão exercer suas funções laborais de forma remota (*homeoffice*) mediante uso de ferramentas de comunicação disponíveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de dezembro de 2020.


Noel Pedrosa de Mello
Presidente


Gilberto Chediak Leitão Torres
2º Vice-Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente


Alexandro Valença de Paula
1º Secretário


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário